

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 339088

DATA: 14 de dezembro de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOJA Nº 8, LOTE Nº 4, ÁREA ESPECIAL Nº 4, SETOR "D" SUL, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 416,12 m², área real comum de divisão proporcional de 286,12 m², totalizando 702,24 m² e fração ideal do terreno de 0,031433.PROPRIETARIAS: GRANDE LOJA MACÔNICA DO DISTRITO FEDERAL - GLMDF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.536.177/0001-07, com sede nesta Capital, na proporção de 23% do imóvel e VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.755.718/0001-30, com sede nesta Capital, na proporção de 77% do imóvel.REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 5.312, datada de 25 de abril de 1969, às folhas nºs 126, do Livro 3-D e R.4 da matrícula 325836, datado de 04 de janeiro de 2012, ambos deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - Oficial

R.1/339088

DATA: 14 de dezembro de 2012.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 17 de outubro de 2012, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.5 da matrícula nº 325836, deste Ofício, tendo como incorporadora a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 112, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/339088

DATA: 14 de dezembro de 2012.

DIVISÃO AMIGÁVEL

Por Escritura Pública, datada de 15 de outubro de 2012, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3395-E, folhas 064/078, rerratificadas por outras, lavradas aos 22 de novembro de 2012, livro 3413-E, folhas 193/194 e aos 06 de dezembro de 2012, livro 3421-E, folhas 193/194, do mesmo Ofício de Notas, esta unidade passa a pertencer exclusivamente a VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE 112, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DO IMÓVEL: R\$35.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/339088

DATA: 25 de fevereiro de 2014.

HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Cédula de Crédito Bancário nº 1012761220, emitida na praça de São Paulo-SP, na data de 30 de setembro de 2013 e aditamento datado de 27 de novembro de 2013. EMITENTE: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SEP 112, qualificada na abertura desta matrícula. OBJETO: A proprietária VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SEP 112, qualificada na abertura desta matrícula, deu ao ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, SP, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de R\$29.000.000,00, que será pago nas seguintes condições: a) O primeiro pagamento deverá ser realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do empréstimo indicado no item 2.f do quadro resumo (dia 15). As demais prestações vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes; b) Durante o prazo de carência, previsto no item 2.g do quadro resumo (8 meses), que se inicia na data prevista no cronograma para a liberação da última parcela, independentemente da data da efetiva conclusão das obras do empreendimento, as devedoras deverão: i) pagar suas obrigações mensais previstas

#17417

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

na cláusula 7 da cédula; ii) amortizar o saldo devedor de suas obrigações decorrentes desta cédula, na data de seu recebimento, utilizando todos e quaisquer valores recebidos por conta da comercialização das unidades autônomas do empreendimento, inclusive aqueles decorrentes de financiamentos concedidos aos compradores, e que não forem diretamente aplicados para custear quaisquer despesas relacionadas à obra; c) A quitação será realizada em prestações mensais, cujo o número corresponderá ao número de meses indicados no item 2.h do quadro de resumo (4 meses). Cada prestação compreenderá o montante equivalente aos juros incorridos sobre o saldo devedor e o valor de principal a ser amortizado, calculados conforme sistema de amortização indicado na letra "i" do item 2 do quadro resumo desta cédula (SAC); e d) A primeira prestação mensal referida na cláusula 7.3.1 da cédula vencerá no mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia do mês indicado no item 2.f do quadro resumo (dia 15). As demais prestações vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros efetivos de 9,50% ao ano. A data de vencimento da dívida ocorrerá em 15 de novembro de 2016. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/339088

DATA: 06 de outubro de 2015.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 20 de agosto de 2015, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício.

OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à revalidação do registro da incorporação, objeto do R.1. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/339088

DATA: 22 de dezembro de 2015.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 27 de novembro de 2015, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 028/2015, expedida pela Administração Regional de Taguatinga-DF, em 17 de novembro de 2015, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003382015-88888110, CEI nº 51.217.99110/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 27 de novembro de 2015, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/339088

DATA: 22 de dezembro de 2015.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida no Instrumento, datado de 27 de novembro de 2015, foi registrada sob o R.8 da matrícula nº 325836, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 14308 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 08/11/2018 12:49:28.

(buscas realizadas até 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprodutivo de conformidade com parágrafo

1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDF20180300120683ZZKD

Para consultar, acesse www.tjdf.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada



à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço: www.trifc.com.br.

Emolumentos: R\$ 20,80 Ato: 14.

Selo digital: TJDF20180300120683ZZKD Para consultar, acesse www.tjdf.jus.br